

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso n.º 5130/2024/2**

**Sumário:** Concurso para um investigador auxiliar, área de Ciências e Engenharia do Ambiente, subárea de Economia Circular.

**Abertura de Concurso Internacional para recrutamento de 1 Investigador Auxiliar para carreira de investigação científica em regime de direito privado**

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2020, de 06 de fevereiro, publicados no DR, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2020, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho, de 15/02/2024, do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso documental internacional, com referência interna DCEA-CHANGE-IA-EA, para recrutamento de 1 Investigador Auxiliar, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento n.º 393/2018 de 28 de junho, na área científica de Ciências e Engenharia do Ambiente, e subárea Economia Circular, no âmbito do projeto Laboratório Associado CHANGE, com a referência LA/P/0121/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a desenvolver pelo Centro de Investigação em Ambiente e Sustentabilidade (CENSE).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, (Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de Investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa), do Regulamento n.º 872/2019, de 12 de novembro, do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em função de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

**I – Local de Trabalho:**

O local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, sitas no Campus de Caparica, sendo que o trabalhador deverá efetuar todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

**II – Atividades e Funções:**

1 – A FCT NOVA foi distinguida com o projeto LA/P/0121/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2025, com o objetivo de financiar o Laboratório Associado CHANGE nos primeiros 5 anos após a sua constituição.

2 – O candidato selecionado exercerá as funções de Investigador Auxiliar na FCT NOVA e irá ser responsável pela conceção, desenvolvimento e execução de trabalho de investigação científica que esteja alinhado com a estratégia do CHANGE, sobretudo da sua linha temática 4, e do CENSE. Nesse contexto, o trabalho a ser desenvolvido na área de Economia Circular deve estar centrado em pelo menos um dos seguintes tópicos:

- a) Recuperação de recursos e matérias-primas;
- b) Modelos de negócio e estratégias de circularidade;

c) Sistemas circulares de produção, logística, transporte e consumo;

d) Avaliação de circularidade.

O(a) Investigador(a) Auxiliar será recrutado em regime de direito privado e de dedicação plena, que implica a renúncia ao exercício de qualquer função ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, aplicando-se as normas previstas no artigo 52.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

3 – A vaga a ser preenchida no âmbito deste concurso internacional está alinhada de forma direta ou indireta com todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e com particular incidência nos ODS 6, ODS 9, ODS 11, ODS 12, ODS 14, ODS 15 e ODS 17.

III – Posicionamento remuneratório:

Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, o contrato a celebrar terá a remuneração base de 3.446,76€ correspondendo à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 54A.

IV – Requisitos de admissão de candidatos:

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, é requisito geral para a candidatura ao presente processo de recrutamento, ser titular do grau de doutor e possuir um currículo científico relevante na área do concurso.

Assim, os candidatos ao presente processo de recrutamento devem possuir Doutoramento na área da Ciências e Engenharia do Ambiente ou áreas afins, devidamente registado e/ou reconhecido em Portugal [requisito obrigatório], e que possuam os seguintes requisitos mínimos de admissibilidade:

a) Um mínimo de 10 anos de experiência pós-doutoral comprovada de investigação ou profissional nas áreas de recuperação de recursos e matérias-primas críticas, modelos de negócio e estratégias de circularidade, sistemas circulares de produção, logística, transporte e consumo, ou de avaliação de circularidade;

b) Experiência comprovada na coordenação ou participação em projetos de investigação;

c) Capacidade comprovada de atração de financiamento em projetos de I&D ou de extensão;

d) Autoria e/ou co-autoria de, pelo menos, 10 artigos científicos, sendo 1.º autor em, pelo menos, 2 desses artigos.

Outros requisitos: Serão considerados como essenciais um bom domínio da língua Inglesa, a motivação para a investigação avaliada pela carta de motivação, a boa capacidade de trabalho e o espírito de iniciativa.

V – Instrução da candidatura:

1 – A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.

2 – O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.

3 – A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:

i) As identificações "Researcher ID", "Scopus Author ID" e "Google Scholar ID".

ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;

iii) Plano de desenvolvimento científico e tecnológico – o candidato deve apresentar, de um modo conciso (min. 2 páginas), um plano de desenvolvimento científico e tecnológico enquadrado na área disciplinar do concurso, de acordo com as atividades e funções a desempenhar, e articulado com os resultados da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional.

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área disciplinar ou similares a que respeita o concurso;

c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

4 – Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

5 – As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados no ponto 3.

VI – Apresentação da candidatura:

1 – Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

2 – Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: [div.rh.recrutamento@fct.unl.pt](mailto:div.rh.recrutamento@fct.unl.pt).

VII – Motivos de Exclusão:

São motivos de exclusão à admissão no concurso:

a) O não preenchimento dos requisitos gerais;

b) A formalização incorreta da candidatura;

c) A não entrega dos documentos exigidos no n.º 3 do ponto V, ou a sua entrega de forma ilegível, incorretamente preenchida ou inválida.

VIII – Parâmetros de avaliação:

1 – O presente concurso destina-se a avaliar capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do artigo 16.º do ECIC.

2 – A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.

3 – Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam:

a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT);

b) Experiência e Formação Profissional (EFP);

c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC);

d) Participação em Órgãos de Gestão (POG);

e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

f) Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT).

IX – Entrevista:

1 – O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de uma entrevista a todos ou a alguns dos candidatos.

2 – A entrevista, caso se realize, tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação;

3 – A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.

X – Classificação por mérito absoluto de candidatos:

1 – De acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do ECIC, o júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.

2 – Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos, de acordo com alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do ECIC.

3 – Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

XI – Ordenação e metodologia de votação:

1 – Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.

2 – Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

3 – Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT): 40 %

Será considerada a relevância dos resultados obtidos pelo candidato, com ênfase na produção científica e capacidade demonstrada de obter financiamentos nacionais e internacionais.

b) Experiência e Formação Profissional (EFP): 25 %

Será considerada a experiência anterior do(a) candidato(a) e o seu potencial para realizar as tarefas de investigação previstas no concurso.

c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC): 5 %

Experiência na orientação de estudantes de mestrado e doutoramento na área científica do convite à apresentação de candidaturas.

d) Participação em Órgãos de Gestão (POG): 5 %

Experiência nacional e internacional em gestão de projetos e de grupos de investigação.

e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 10 %

Experiência com projetos em colaboração com a indústria, entidades públicas e outras partes interessadas.

f) Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT): 15 %

Plano de desenvolvimento de carreira, com foco na qualidade do plano de desenvolvimento científico e tecnológico proposto para os próximos 5 anos.

4 – A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

- a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do ECIC.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

#### XII – Notificações e audiência de Interessados:

1 – Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2 – As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

3 – O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

#### XIII – Composição do Júri:

Presidente: Doutor José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, por delegação de competência.

##### Vogais Efetivos:

Doutora Maria Teresa Moreira Vilar, Professora Catedrática da Escola de Engenharia da Universidade de Santiago de Compostela;

Doutora Cristina Maria Filipe Máguas da Silva Hanson, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Margarida da Cruz Godinho Ribau Teixeira, Professora Associada da Universidade do Algarve;

Doutor José Vicente Ferreira, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutor Rui Jorge Fernandes Ferreira dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Nuno Miguel Ribeiro Videira Costa, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

XIV – Decisão final:

1 – A deliberação final do júri será homologada pelo Diretor da FCT NOVA, a quem compete ainda decidir sobre a contratação.

2 – Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

XV – Proteção de Dados:

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

XVI – Disposições finais e prevalência interpretativa:

1 – Cabe ao Júri do presente procedimento decidir sobre a sua tramitação, e sobre eventuais dúvidas e reclamações, à luz do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, e das disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

2 – Para efeitos interpretativos, em caso de dúvida, o texto do aviso de abertura publicado em língua portuguesa prevalece sobre o aviso publicado em língua inglesa.

E para constar se publica o presente Aviso.

16 de fevereiro de 2024. – O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.

317365731